



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 898A

Página 11 de 17

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.570, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Pedras e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Pedras, a qual será orientada pelo tema central “**O enfrentamento do SUS diante da nova realidade, SUS mais forte contra o invisível**”, com os principais Eixos: “**Eixo 1: Saúde como direito de todos, Eixo 2: Consolidação do SUS – Princípios e Diretrizes, Eixo 3: Financiamento do SUS - Como Política Brasileira de Saúde**”, a realizar-se no dia trinta de setembro de dois mil e vinte um (**30/09/2021**), de forma virtual disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras – <https://www.riodaspedras.sp.gov.br/cms.php>.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rio das Pedras, será presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com o Sr. Secretário da Saúde - SESAU.

§ 1º - No período em que estamos vivendo, marcado, pela pandemia da Covid-19 e pelas necessárias medidas de distanciamento social, será disponibilizada de forma virtual um link no site da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, para a participação da população em geral, lideranças e representantes de entidades, serviços de saúde e todos que desejarem participar do fortalecimento do SUS (Sistema Único de Saúde). Todos serão aguardados para a 10ª Conferência Municipal da Saúde;

§ 2º - A Conferência Municipal de Saúde é um evento em que a sociedade avalia a situação de saúde, elabora e prioriza propostas que serão diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis Municipal, Estadual e Nacional;

§ 3º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada em duas etapas (pré-conferência e conferência) de forma virtual, através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, sendo o período da pré-conferência de acordo com o cronograma, de vinte e um a vinte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 31 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 898A

Página 12 de 17



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

quatro de setembro de dois mil e vinte e um (21 a 24/09/2021). Nesse período acontecerá a votação das propostas pré sugeridas;

§ 4º - A Conferência final ocorrerá no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e um (30/09/2021), após a comissão organizadora fazer a consolidação das propostas aprovadas na Pré-Conferência de acordo com os três eixos temáticos: "**Eixos 1: Saúde como direito de todos, Eixo 2: Consolidação do SUS – Princípios e Diretrizes, Eixo 3: Financiamento do SUS - Como Política Brasileira de Saúde**";

§ 5º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde, será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário da Saúde - SESAU.

Art. 3º - A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Secretário da Saúde - SESAU.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria da Saúde - SESAU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de agosto de 2021.

MARCOS BUZETTO
Assinado de forma digital
por MARCOS BUZETTO
Dados: 2021.08.31
10:05:00 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490